



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 345/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.936,48 (Oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$ 8.936,48

05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS

04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01650 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$ 8.936,48

05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS

04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01630 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 22 de Abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - Am
Nº 10400 999
De 24/04/2020
Resp. J. J. Silva

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br